# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**

MENSAGEM Nº 069 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano que especifica e dá outras providências

FL. Nº 02
PROC. Nº 2186/10

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

O referido imóvel a ser desapropriado será destinado para a instalação da EMEI Sossego da Mamãe, localizada na Av. Washington Luiz, 1440, no Jardim Tonico André, nesta cidade de Dracena/SP, proporcionando assim, benefícios para os pais e crianças no referido bairro.

Desnecessárias maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 19/OUT/2010 16:22 00006016

conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 02.07.03.12.365.0160.1.019
Categoria Econômica: 4.5.90.61
Ficha local: 121.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**

FL. Nº 04
PROC. Nº 2486/10

DECRETO N° 5.887 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade público imóvel urbano, conforme especifica.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública um imóvel residencial urbano, com área construída de 233,63 m² e terreno com área de 363,00 m², localizado no Jardim Tonico André, para fins de desapropriação amigável ou judicial, conforme a seguinte descrição:

"Um imóvel urbano, constituído do lote nº 17 (dezessete), da quadra nº 150, localizado no Jardim Tonico André, objeto da Matrícula nº 13.153, do CRI local, com o seguinte roteiro: Um terreno urbano, constituído do lote nº 17 (dezessete), da quadra nº 150 (cento e cinqüenta), medindo 11,00 metros de frente por 33,00 metros ditos de frente aos fundos, perfazendo uma área total de 363,00 m², confrontando de quem da rua olha para o imóvel, pela frente com a Avenida Washington Luiz, do lado direito, com o lote nº 15; do lado esquerdo com o lote nº 08 e, finalmente pelos fundos, com o lote nº 18.
Obs: O lote dista em 27,50 metros da Rua Alagoas".

Artigo 2º - O Imóvel Urbano supra descrito será destinado para ampliação da EMEI Sossego da Mamãe.

Artigo 3º - A presente declaração é em caráter urgente, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, de 24 de setembro de 2010.

CÉLIO REJANI
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado por afixação no local do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
-Sec. Mun. de Governo e Ações Estratégicas-